



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Sanitária**

Ofício Circular nº 022/20

Florianópolis, 27 de março de 2020

Senhores(as) Coordenadores(as),

Considerando o Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020 o qual declara situação de emergência em todo território catarinense, nos termos do COBRADE Nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

Considerando a Nota Técnica nº 46/2020/SEI/GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA que traz orientações sobre as atividades de vacinação durante o período da campanha de vacinação contra a Influenza e a pandemia do novo coronavírus;

Considerando o Ofício Circular nº 12/2020 Florianópolis, 16 de Março de 2020 (DIVS/SUV/SES) que trata da dispensa da prescrição médica em campanhas e da permissão de vacinação extramuros;

Considerando a Portaria nº 556 de 14 de julho de 2016 que estabelece normas técnicas para o credenciamento, licenciamento e funcionamento de salas de vacinação públicas, privadas e salas de prestação de serviço farmacêutico de aplicação de vacinas no Estado de Santa Catarina, bem como normatização, padronização, controle e funcionamento das Salas de Vacina Privadas que oferecem serviços de vacinação extramuro, objetivando melhor qualidade nas ações de imunização, aumento dos índices de cobertura vacinal e segurança sanitária;

Considerando que a vacinação para influenza está entre as ações prioritárias a serem desenvolvidas tanto no âmbito público quanto no privado, e que cada município possui autonomia para verificar quais estratégias serão adotadas;

Considerando que deverão ser adotadas medidas de prevenção e mitigação na execução das atividades de vacinação, seguem **diretrizes sanitárias e epidemiológicas a serem adotadas** para tais atividades:

**COORDENADORES DE MACRORREGIONAIS DE SAÚDE**  
Santa Catarina



(Fl. 02 do Ofício Circular nº 022/20 de 27 de março de 2020)

1. Para **SALAS DE VACINA PRIVADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FARMACÊUTICO DE APLICAÇÃO DE VACINA EM FARMÁCIAS**, já credenciadas (DIVE) e licenciadas (VISAs):

- Além de vacinação extramuros, poderá ser adotada a modalidade de vacinação domiciliar desde que os cuidados com relação a estabilidade dos imunobiológicos sejam assegurados em conformidade com a legislação vigente;
- A solicitação para a realização de atividades de vacinação extramuros por período, município de abrangência e público alvo deverá ser requerida a autoridade sanitária competente previamente ao início das atividades.

2. **Para vacinação na REDE PÚBLICA**

Poderá ser adotada além da estratégia de vacinação domiciliar, a vacinação em sistema de *drive thru*, desde que sejam adotados os seguintes critérios:

- Para o transporte e guarda nestas atividades **é necessário garantir a conservação** dos imunobiológicos em faixa de temperatura adequada (+2° C à +8°C), com registros;
- Utilizar de forma padrão os insumos e os Equipamento de Proteção Individual (EPIs);
- Manter rigorosamente as técnicas de aplicação de imunobiológicos;
- Fornecer comprovante de vacinação;
- Preencher os consolidados diários para registro de doses;
- As doses aplicadas devem ser registradas nos sistemas de informação do Programa Nacional de Imunização (SIPNI);
- Em casos de eventos adversos pós-vacinais fazer a notificação (SIEAPV), além das demais obrigações impostas pela legislação vigente.

Orientamos que as informações atualizadas sobre o assunto poderão ser obtidas no endereço eletrônico: <http://www.saude.sc.gov.br/coronavirus>, e que permanecemos à disposição para colaborar nas avaliações sanitárias preliminares a serem realizadas pelas autoridades sanitárias competentes.



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Sanitária**

(Fl. 03 do Ofício Circular nº 022/20 de 27 de março de 2020)

Atenciosamente,

Maria da Graça Chraim Dos Anjos  
Diretora da Vigilância Epidemiológica/SUV/SES

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj  
Diretora da Vigilância Sanitária/SUV/SES

